



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Projeto - Lei Nº 028/2014

Assunto: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

Autor: PODER EXECUTIVO

Data: 10/01/2014

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
GABINETE**
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
GESTÃO COMPARTILHADA

OFÍCIO N°. 068/2014/GAB.

São Miguel do Guaporé, 14 de Fevereiro de 2014.

EXMO. SENHOR

Ao passo que cumprimentamos, vimos por meio deste, enviar **MENSAGEM DE LEI DE N° 027/2014, “Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente e dá outras Providências”**. Segue anexo.

Sem mais para o momento, elevamos votos de estima e consideração.

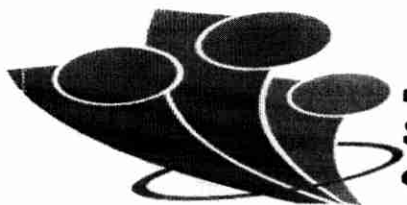
Atenciosamente,

17/02/14




CLAUDEONIR ANTÔNIO DE SOUZA
SEC. MUNICIPAL DE GABINETE
Port.0015/2013

AO SENHOR
MARCO ANTONIO FERREIRA
PRESIDENTE DA CAMARA SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO



Prefeitura de

São Miguel do Guaporé
Gestão Compartilhada

MENSAGEM Nº 027 /GAB/PMSMG/14

Em, 17 de fevereiro de 2014.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Pelo presente, estamos encaminhando à Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, o qual ***"Dispõem sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e outras providências"***, para a análise e aprovação deste Poder.

Como se vê do projeto acostado, tem por finalidade promover abertura de crédito adicional especial no Orçamento Vigente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – Perfuração de Poços Artesianos em Santana do Guaporé, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) vinculadas a funcional programática 06.001.17.482.0011-1201.

Tal medida, então, se mostra necessária, já que o planejamento inicial não constava os valores necessários a suportar tais ações de forma adequada, daí porque, a necessidade da aprovação do presente, alterando-se os objetos que seriam realizados, para aqueles necessários.

Certos de contar com a sempre compreensão de Vossas Excelências na aprovação do presente, o qual se reverterá inegavelmente em benefícios de toda a municipalidade é que se encaminha o presente para a análise e discussão desta Casa de Leis.

Cordialmente



ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA**

PROJETO DE LEI Nº 072/2014

EM, 10 DE JANEIRO DE 2014.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

L E I

Art. 1º Fica criado no Orçamento Vigente o Projeto 1201 Perfuração de Poços Artesianos em Santana do Guaporé, Contrapartida do TC 170/07/MS/FUNASA, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), vinculado a Funcional Programática 06.001.17.482.0011 – 1201, Perfuração de Poços Artesianos em Santana do Guaporé da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Reabre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO

06 - Secretaria Municipal de Saúde.....	R\$ 150.000,00
06.001.17.482.0011 – 1201 Perfuração de Poços Artesianos em Santana do Guaporé Contrapartida do TC 170/07/MS/FUNASA	
33.90.39.00 – Outro Ser. Ter. P. Juridica.....	R\$ 150.000,00
Total Geral.....	R\$ 150.000,00

3

Art. 3º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Art. 2º desta Lei, será utilizado Recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º Inciso III da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), com recursos da Reserva de Contingência.

Art.4º Fica automaticamente a alteração da PPA de 2014 a 2017, referente ao crédito acima mencionado.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO – Gabinete do Prefeito, aos 10 de Janeiro de 2014.


ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Concrezon- Construções e Comércio Eireli.

CNPJ- 05.671.889/0001-52

Rua: Presidente Epitácio Pessoa nº. 2986 Bairro Industrial Cacoal/RO CEP. 76.960.970 Fone 3441-6872

E-mail: concrezonconstrucoes@hotmail.com

EMPRESA: Concrezon Construções e Comercio Eireli-EPP

Referente a obra de Implantação de Abastecimento de agua no distrito de Santana do Guaporé/RO, conforme contrato nº. 441/2012 e processo nº. 954/2012, do TC/PAC 0170/07.

A empresa CONCREZON CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI – EPP, devidamente inscrita no CNPJ 05.671.889/0001-52, situada na Rua Presidente Epitácio Pessoa, nº. 2986. Bairro Industrial, em Cacoal/RO, em atendimento ao ofício nº 382/SEMUP/2013, do dia 29 de Outubro de 2013, declara que devido a execução de perfuração do poço não ter atendido o volume necessário e que esta empresa concorda em cumprir o acordo firmado pela administração junto a FUNASA em perfurar poços até atingir o volume de 13,32m³/h necessários, firmando um valor final/real em R\$150.000,00 para sanar e resolver o combinado conforme o ofício citado acima.

(Ao cumprimenta-lo, vimos através deste notificar Vossa Senhoria, que conforme relatório emitido pela FUNASA de nº22/2013, respondendo tal solicitação feita pela Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé através do ofício de nº226/SEMUP/2013, onde o Município firma um compromisso de sanar as pendências apontadas anteriormente pela FUNASA. Assim sendo que o Município assuma a responsabilidade de encontrar a vazão necessária que é de $(Q=13,32m^3/h)$, pelo fato de que o poço aprovado anteriormente no projeto original, não atendeu esta vazão, que foi de $(Q=1,8 mYh)$, no entanto, solicitamos que Vossa Senhoria se manifeste o interesse quanto ao fato de, assumir junto ao Município, a continuidade da obra em questão, para prosseguimento dos serviços, sem prejuízo de ambas as partes, conforme relatórios em anexo.) (Parte do ofício para novo acordo)

Cacoal /RO, 29 de outubro de 2013.

CONCREZON - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI/EPP

CNPJ - 05.671.889/0001-52

MARCOS LEANDRO LIMA RIBEIRO

CPF nº 592.973.102-06

SOCIO - ADMINISTRATIVO

05.671.889/0001-52

CONCREZON CONSTRUÇÕES
E COMÉRCIO EIRELI-EPP

P. Presidente Epitácio Pessoa, 2986 - Industrial
CEP 76.960-970 - Cacoal - RO

Ofício nº 382/SEMUP/2013.

São Miguel do Guaporé/RO, 29 de Outubro de 2013.

Ilmo. Senhor

MARCOS LEANDRO LIMA RIBEIRO

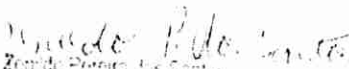
Representante legal da Empresa Concrezon Construções e Comércio LTDA.
Cacoal/RO

Senhor Representante;

Ao cumprimenta-lo, vimos através deste notificar Vossa Senhoria, que conforme relatório emitido pela FUNASA de nº22/2013, respondendo tal solicitação feita pela Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé através do ofício de nº226/SEMUP/2013, onde o Município firma um compromisso de sanar as pendências apontadas anteriormente pela FUNASA. Assim sendo que o Município assuma a responsabilidade de encontrar a vazão necessária que é de ($Q=13,32\text{m}^3/\text{h}$), pelo fato de que o poço aprovado anteriormente no projeto original, não atendeu esta vazão, que foi de ($Q=1,8\text{m}^3/\text{h}$), no entanto, solicitamos que Vossa Senhoria se manifeste o interesse quanto ao fato de assumir junto ao Município, a continuidade da obra em questão, para prosseguimento dos serviços, sem prejuízo de ambas as partes, conforme relatórios em anexo.

Certos de contarmos com a alta compreensão e dedicação de V.S^a, já comprovada em ocasiões anteriores, antecipamos votos de agradecimento e estima.

Atenciosamente,


Zorilda Pereira dos Santos
Prefeita Municipal
São Miguel do Guaporé/RO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA

A Prefeitura de São Miguel do Guaporé vem através deste expor e solicitar o que segue:

Foi apresentado e aprovado pela FUNASA o Projeto de Implantação do Sistema de Abastecimento de Água do Distrito de Santana do Guaporé no município de São Miguel do Guaporé - RO, Processo de convênio nº 25100.043638/2007-12/FUNASA, TC-PAC 0170/2007.

O projeto aprovado consistia em implantar todo um Sistema de Abastecimento e Distribuição de Água, com horizonte de projeto de 20 anos, com as seguintes características:

- Poço artesiano, com profundidade de 100 metros, com vazão estimada de 13,95 l/s ou 50m³/h;
- Tempo de funcionamento do sistema: 12 horas;
- Construção de uma casa de bomba com área de 13,68 m²;
- Casa de química/operação – 31.35 m²;
- Implantação de 6,422.95 m de rede de distribuição com diâmetro variando de DN 150 mm a DN 50 mm;
- Instalação de 226 ligações domiciliares, com hidrômetro;
- Reservatório elevado com capacidade de 100 m³;
- Reservatório apoiado com capacidade de 200 m³.

A obra iniciou-se no dia 05/03/2013, durante sua execução foi detectado que o poço escavado não produziu a vazão necessária para suprir a demanda de projeto, tendo produzido somente 02 m³/h, e verificou-se em contato com a população do Distrito que há grande dificuldade em produção de água nos poços da comunidade.

A solução proposta para sanar este problema é que o projeto seja dividido em 02 Etapas, sendo a primeira de implantação imediata, e a segunda de implantação até 31/12/2016, quando acaba o mandato do atual Prefeito, sendo que este compromete-se a encaminhar até o final da vigência do convênio TC/PAC 0170/2007, o planejamento financeiro da execução da segunda etapa.

A primeira etapa consiste na execução das peças do Sistema de Abastecimento, sendo Reservatórios, Casa de Química, Rede de Distribuição e Ligações Domiciliares para horizonte final do




Elaine Vitorino Boas
Engª. Sanitarista e Ambiental
CREA MT 021459
Visto Nº 8471 CREA / RO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA

projeto 2012-2031, e a Captação que atenda a população estimada para os primeiros 05 anos do projeto 2012 - 2016.

Os poços para produção da vazão necessária para atender a primeira etapa serão executados num prazo de 90 dias, a contar da aprovação deste pleito.

A segunda etapa consiste na execução de poços que atendam a vazão de final de plano, em acordo com o planejamento a ser enviado à FUNASA.

Encaminhamos anexo nova proposta de Dimensionamento do Sistema, onde houve a troca do Tempo de Funcionamento, que passará a ser de **24h/dia**, com este novo parâmetro a vazão de Final de Plano, 2012 - 2031, passa de 50 m³/h para **26,26 m³/h**. Temos esta necessidade em mudar o parâmetro pela dificuldade em encontrar poços que produzam boa quantidade de água na região.

Encaminhamos também o Estudo Geofísico feito pela CPRM, da área em questão para a perfuração de poços.

Diante do exposto, a Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé solicita a apreciação deste pleito e aprovação do mesmo, bem como do memorial de dimensionamento anexo.



Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA

MEMORIAL DE DIMENSIONAMENTO

PROJEÇÃO POPULACIONAL

Será adotada a taxa de crescimento populacional de São Miguel do Guaporé para cálculo do crescimento populacional do Distrito de Santana do Guaporé, por falta de informações específicas do Distrito, sendo $q = 1,0463$.

Foi adotado o método geométrico, representado pela seguinte equação:

$$P = P_0 \cdot q^{(t-t_0)}$$

Onde q = Taxa de crescimento no intervalo $(t - t_0)$.

Considerando os dados populacionais do município de São Miguel do Guaporé, temos:

$t_0 = 2007$

$t = 2010$

$P(2010) = 8.471$ habitantes

$P_0 (2007) = 7.392$ habitantes

Teremos:

$$P = P_0 \cdot q^{(2010-2007)}$$

$$8.741 = 7.392 \cdot q^{(3)}$$

$$q = 1,0463$$


Elaine Villas Boas
Eng^a. Sanitarista e Ambiental
CREA MT023459
Visto Nº 8471 CREA/RO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ ESTADO DE RONDÔNIA

Tabela 01 - Projeção Populacional

Ano	População Urbana	Taxa de crescimento	
2011	1.180	1.0463	
2012	1.235	1.0463	1ª ETAPA
2013	1.292	1.0463	
2014	1.352	1.0463	
2015	1.413	1.0463	
2016	1.480	1.0463	
2017	1.548	1.0463	2ª ETAPA
2018	1.620	1.0463	
2019	1.695	1.0463	
2020	1.774	1.0463	
2021	1.856	1.0463	
2022	1.942	1.0463	
2023	2.032	1.0463	
2024	2.126	1.0463	
2025	2.224	1.0463	
2026	2.327	1.0463	
2027	2.435	1.0463	
2028	2.548	1.0463	
2029	2.665	1.0463	
2030	2.789	1.0463	
2031	2.918	1.0463	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ ESTADO DE RONDÔNIA

ALCANCE DE PROJETO

O Sistema foi projetado para um horizonte de 20 anos – 2012 à 2031, sendo a 1ª etapa de 2012 à 2016, e a 2ª etapa de 2017 à 2031.

POPULAÇÃO

1ª Etapa = 1.480 habitantes

2ª Etapa = 2.918 habitantes

TAXAS DE CRESCIMENTO

Foi adotada uma taxa de crescimento de 1,0463 ao ano.

COEFICIENTE PER CAPTA

$q = 180 \text{ l/hab.dia.}$

COEFICIENTE DO DIA E DA HORA DE MAIOR CONSUMO

$K_1 = 1,2$ – Coeficiente dia de maior consumo

$K_2 = 1,5$ – Coeficiente dia e hora de maior consumo

DEMANDA MÁXIMA DIÁRIA – VAZÃO - Q

$$Q = (P \times q \times K_1) / T$$

Onde:

P = população abastecível (hab) = 1.620 hab.

q = coeficiente per capta (l/dia.hab) = 180l/hab.dia

K1 = coeficiente do dia de maior consumo = 1,2

T = Tempo de Funcionamento = 24h = 86400s

$$Q = (1.480 \times 180 \times 1,2) / 86400s$$

$$Q = 3,70 \text{ l/s ou } 13,32 \text{ m}^3/\text{h}$$

Tabela 02 - Vazões de consumo médio e máximo diário e consumo máximo horário.

		LOCAL	SANTANA DO GUAPORÉ	K_1	1,2				
		PROJETO	ABASTEC. DE ÁGUA	K_2	1,5				
VAZÕES DE PROJETO				Per capita	180 l/hab. dia				
ANO	POPULAÇÃO		CONSUMO MÉDIO		CONSUMO MÁX. DIÁRIO		CONSUMO MÁX. HORÁRIO		
	URBANA	ABASTECÍVEL	l/s	m³/h	l/s	m³/h	m³/dia	l/s	m³/h
2012	1.235	1.235	2,57	9,26	3,09	11,11	266,73	4,63	16,67
2016	1.480	1.480	3,08	11,10	3,70	13,32	319,67	5,55	19,98
2031	2.918	2.918	6,08	21,89	7,30	26,26	630,29	10,94	39,39

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA

Visto isso, conclui-se que será necessária a perfuração imediata de poços que produzam uma vazão de 11,32m³/h funcionando por 24 horas, pois a Prefeitura Municipal já possui um poço com uma vazão de 2m³/h, somando 13,32m³/h, sendo essa vazão de projeto necessária para abastecer o Distrito Santana do Guaporé nos primeiros 5 anos (2012-2016), e até 31/12/2016, quando acaba o mandato do atual Prefeito será necessária a perfuração de mais poços que produzam uma vazão de 26,26m³/h funcionando 24 horas por dia, para que seja atendido a vazão final de plano (2012-2031).



ELAINE VILLAS BÔAS
ENGº SANITARISTA E AMBIENTAL – CREA 23459/D-MT
RESPONSÁVEL TÉCNICA

Elaine Villas Bôas
Engª. Sanitarista e Ambiental
CREA MT023459
Visto Nº 8471 CREA / RO



ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ



PARECER TÉCNICO

22/2013

Referência: TC/PAC 0170/2007

Proponente: Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé

Assunto: PENDÊNCIAS POÇO

Ao SECONV:

Em análise a solicitação feita através do Ofício Nº 226/SEMUP/2013 encaminhado pela Prefeitura do Município de São Miguel do Guaporé, informo que foram encaminhados os documentos abaixo:

- Compromisso de saneamento das pendências do poço;
- Memorial de Dimensionamento de ajuste;
- Relatório Técnico do Poço Tubular.

Os documentos acima foram analisados, e diante do exposto sugerimos que seja aceito:

1 - A justificativa apresentada no **Memorial de Dimensionamento** de Ajuste das Vazões, onde cria-se 02 etapas para o projeto, sendo a 1ª etapa de 05 anos, com implantação imediata, em 90 (noventa) dias, de poços que atendam esta vazão ($Q = 13,32 \text{ m}^3/\text{h}$), e a 2ª etapa de 15 anos, com implantação até 31/12/2016, sendo a implantação de poços suficientes que atendam a vazão de final de plano ($Q = 26,26 \text{ m}^3/\text{h}$), devendo o planejamento econômico da execução desta 2ª etapa encaminhada à FUNASA para constar no processo até o final da vigência do convênio;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer sobre o Projeto de Lei de nº. 028/14 “*Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente e dá outras providências*”.

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar *Parecer Favorável*.

É o Parecer.

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 2014.



Presidente – Adilson dos Santos



Relator – Sebastião Carneiro



Membro – Darcy Tomaz



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer sobre o Projeto de Lei de nº. 028/14 "*Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente e dá outras providencias*".

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar *Parecer Favorável*:

É o Parecer.

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 2014.

Presidente – Antonio Correia

Relator – João de Paula

Membro – Celma Mesabarba



PARECER TÉCNICO

22/2013

Referência: TC/PAC 0170/2007

Proponente: Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé

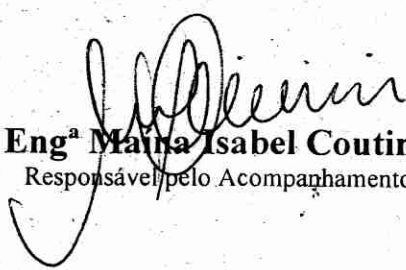
Assunto: PENDÊNCIAS POÇO

2 - O Compromisso do cumprimento desta solução apresentada assinado pelo Prefeito;

3 - Relatório Técnico do Poço Tubular já escavado constando vazão de produção em $1,8\text{m}^3/\text{h}$.

Informamos que serão feitas visita técnicas, quantas forem necessárias, para verificação da execução do que foi comprometido pela Prefeitura.

Porto Velho, 29 de outubro de 2013.


Engª Marina Isabel Coutinho Ciarini
Responsável pelo Acompanhamento do Convênio

De acordo.

Chefe da Diesp

Ministério da Saúde

Fundação
Nacional
de Saúde

RELATÓRIO 1

RELATÓRIO DE ANDAMENTO

(preenchimento pelo beneficiário)

TC nº:0170/2007

ou CV nº:

1 - Identificação: Sistema de Abastecimento de Água - 1ª, 2ª e 3ª Medição - 1ª Parcela

Conveniente: Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO

Valor Concedente (R\$)

1.392.660,91

Valor Conveniente (R\$)

29.086,87

Valor Total (R\$)

1.421.747,78

Objeto Implantação do Sistema de Abastecimento de Água do Dist. de Santana do Guaporé

2 - Data de Início da Obra:05/03/2013

3 - Execução dos Serviços

Meta	Etapa/ Fase	Discriminação	Unid.	Quantidade		% de Execução	Valor (R\$)
				Prevista	Executada		
01		Sistema de Abastecimento de Água					
	01	Serviços Preliminares	unid	1,0	0,84	84,00	17.743,25
	02	Rede de Distribuição	m	6.423,0	0,0	0,0	0,0
	03	Ligações Domiciliares	unid	226	0,0	0,0	0,0
	04	Melhorias na Área de Tratamento	unid	1,0	0,58	57,86	475.500,03

% Total de execução da obra: 34,69

4 - Documentação anexada

Item	Documentos (Portaria nº 623/2010)	Sim	Não
1	Cópia da ordem de serviço para o início das obras	☒	☐
2	Cópia da planilha de composição dos preços dos serviços contratados	☒	☐
3	Relatórios de Medição	☒	☐
4	Anotação de Responsabilidade técnica (ART) de execução da obra	☒	☐
5	Anotação de Responsabilidade técnica (ART) de fiscalização da obra	☒	☐
6	Fotos datadas de todas as fases do empreendimento	☒	☐

5 - Informações Complementares

6 - Autenticação

(Localidade e data)

São Miguel do Guaporé
22/01/2014NOME:Walter José de Melo
Responsável Técnico pela execução

Eng. Walter José de Melo
CREA - 23.824-D M. Gerais
Visto Nº 2936 - CREA-RO

NOME:Marcos Paulo Chaves
Responsável Técnico pela fiscalização

Marcos Paulo Chaves
Engenheiro Civil
CREA 3662 / D-RO

NOME:Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé

Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Ofício n.º 013/SEMUP/2014

São Miguel do Guaporé/RO, 22 de Janeiro de 2014.

Ao Senhor

IVO BENITEZ

Superintendente Estadual da FUNASA - RO

Rua Festejos, 167 – Bairro Costa e Silva

Porto Velho – RO.

Assunto: Encaminhamento e relatório 01 de Andamento

Venho através do presente cumprimentar Vossa Senhoria ao tempo que encaminho documentação juntamente com relatório Técnico de Andamento da Obra, para ser analisado e posteriormente estar sendo autorizado a liberação da 2ª Parcela do TC (Termo de Compromisso) supracitado, conforme segue anexo.

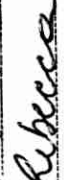
- ✓ **Relatório 01 de Andamento da Obra;**
- ✓ **Cópia do Termo Aditivo do Contrato de nº441/2012;**
- ✓ **Cópia das publicações do extrato do contrato;**
- ✓ **Termo, Planilha, Fotos e Diário de Obras da 3ª medição;**
- ✓ **Cópia da Nota fiscal e Comprovantes de Pagamentos;**
- ✓ **Relatório Técnico dos Poços Tubular;**

Sendo só para o momento, desde já manifesto votos de estima e apreço, alcançado em outras ocasiões.

Respeitosamente,


Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Avenida São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei CEP 76.932-000
Telefone Fax 69 3642 2350

FUNASA/CORE/RO
RECEBIDO EM: 05/02/14
HORAS: 10:10
ASS:  REBECCA
SOCOM